

	REGISTRO E CONDUTA EM CASO DE ÓBITO DO PACIENTE		POP-ROB-24	
			Data de criação: 14/03/2025 Data de Revisão:	
	Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos		Nº Revisão 00	Página 1 de 2

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes padronizadas para a confirmação, registro e encaminhamento de casos de óbito de pacientes no Hospital Municipal Nelson Busato dos Santos, garantindo conformidade com legislações vigentes e boas práticas assistenciais.

2. Procedimentos

2.1. Confirmação do óbito

- O médico responsável deve realizar exame clínico detalhado para confirmação do óbito, verificando:
 - Ausência de sinais vitais, incluindo batimentos cardíacos, pulso e movimentos respiratórios;
 - Midríase fixa e ausência de reflexos neurológicos;
 - Presença de sinais de rigidez cadavérica (se aplicável).
- Registrar no prontuário as condições do óbito e os exames realizados.
- Nos casos de morte suspeita ou violenta, notificar imediatamente as autoridades competentes e aguardar a perícia.

2.2. Registro do óbito

- O médico deve preencher a Declaração de Óbito (DO) com informações detalhadas sobre a causa básica e associadas do falecimento.
- O prontuário deve conter o horário do óbito, a evolução clínica do paciente e os procedimentos adotados.
- A equipe assistencial deve informar os familiares e/ou responsáveis sobre o falecimento e orientá-los sobre os trâmites legais.

2.3. Procedimentos pós-óbito

- A enfermagem deve realizar o preparo do corpo, incluindo:
 - Higienização e retirada de dispositivos invasivos, salvo contraindicação legal;
 - Posicionamento do corpo em decúbito dorsal e identificação com etiqueta contendo nome completo e número do prontuário;
 - Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme protocolo de biossegurança, especialmente em óbitos por doenças infectocontagiosas.

2.4. Encaminhamento do corpo

- O corpo deve ser encaminhado ao serviço funerário mediante a apresentação da DO e documentação pertinente.

	REGISTRO E CONDUTA EM CASO DE ÓBITO DO PACIENTE Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos	POP-ROB-24	
		Data de criação: 14/03/2025	
		Data de Revisão:	
		Nº Revisão	Página
		00	2 de 2

- Nos casos de morte violenta ou suspeita, o corpo será encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML), conforme determinação da autoridade competente.

2.5. Documentação e Notificação

- A equipe assistencial deve notificar os órgãos de vigilância epidemiológica nos casos de doenças de notificação compulsória.
- A administração hospitalar deve garantir a correta guarda e arquivamento dos registros de óbito no prontuário do paciente.

3. Responsabilidades

- O médico assistente é responsável pela confirmação e documentação do óbito.
- A equipe de enfermagem deve executar o preparo do corpo e prestar suporte aos familiares.
- A administração hospitalar deve assegurar o cumprimento das normas vigentes e garantir a atualização dos protocolos.

4. Considerações Finais

Este protocolo deve ser revisado periodicamente para garantir conformidade com normas legais e boas práticas assistenciais. A equipe hospitalar deve receber capacitação contínua para a correta aplicação dos procedimentos estabelecidos.

5. CONTROLE HISTÓRICO

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração /enfermeiro(a)	Verificação/enfermeiro(a) /farmacêutico(a)	Aprovação/ Diretor(a)
00	2025		Maria do socorro	Joice Lima Rodrigues

Revisão	Data	Descrição da Alteração
00	2025	Documento original criado

Observações: Este POP deverá ser revisado periodicamente para adequação às normativas vigentes e boas práticas assistenciais a cada 2 ano ou quando houver mudança significativas.